



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.801 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR CONVENIO COM MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**, CNPJ sob nº 33.608.308/0001-73, com o objetivo de proporcionar aos funcionários públicos municipais a oportunidade de aderir ao plano de seguro de vida e acidentes pessoais, mediante desconto mensal em folha de pagamento, após autorização formal do funcionário.

**Parágrafo Único.** Os valores descontados dos funcionários públicos municipais serão repassados a **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**, mediante relação a ser fornecida pela referida empresa.

**Art. 2º** O Município de Agudos não terá qualquer responsabilidade solidária quanto à eventual inadimplência por parte dos servidores.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Setembro de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal